



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL IFSP - DRG/PTB Nº 22/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM HUMANIDADES — EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE

1. DA ABERTURA

O Diretor do *Campus* São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade, a ser oferecido no *Campus* São Paulo Pirituba da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo 2024 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade. (Portaria IFSP PTB nº 54/2023).

1.2. Validade

O resultado do processo seletivo deste Edital será válido apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 4, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área de formação.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

A Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade — é um curso presencial que visa oferecer qualificação profissional aos licenciados e bacharéis do campo de formação das Ciências Humanas e áreas correlatas, sublinhando a importância do exercício permanente de aprendizagem. Dotado de uma grade curricular multidisciplinar, envolvendo domínios diversos da grande área das humanidades, o curso objetiva uma formação abrangente, respaldada pelo debate acadêmico contemporâneo, oferecendo atualização sobre conceitos fundamentais e demais conhecimentos da área, consequentemente possibilitando a ampliação do capital cultural dos pós-graduandos.

2.3.2. Objetivos Específicos

- Formar os estudantes a partir de uma perspectiva crítica e atual da sociedade, pautando-se por uma abordagem plural da contemporaneidade.
- Oferecer um leque razoavelmente amplo de disciplinas embasadas em posições teóricas mais atuais e consistentes.
- Conhecer o percurso histórico da humanidade no último século e seus dilemas políticos, sociais, econômicos, culturais e científicos.
- Apresentar uma literatura acadêmica que permita aos estudantes avaliar as relações de poder que se organizam nas diversas esferas da vida social.
- Disponibilizar, aos formados em licenciatura, um ambiente de discussão e aprimoramento que possa auxiliá-los na atividade de professor.
- Sistematizar os estudos científicos segundo as perspectivas e necessidades da comunidade.
- Envolver os estudantes com a pesquisa acadêmica, animando-os para futuros desafios em programas de pós-graduação stricto sensu.
- Estimular a iniciativa de publicação de trabalho monográfico e memória científica, como contribuição cultural da instituição à sociedade.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 430 horas. Desse total, 360 horas estão vinculadas aos 12 componentes curriculares (disciplinas), 60 horas destinadas à realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 10 horas para a realização de Atividades Complementares. Os 12 componentes curriculares do curso são integralmente presenciais. O TCC, produzido individualmente e apresentado publicamente, é condição essencial para a integralização do curso. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 4/2021. O projeto pedagógico, a estrutura curricular e demais informações do curso podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://ptb.ifsp.edu.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-em-humanidades-educacao-politica-e-sociedade>

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, das 18h50 às 22h20, e as aulas poderão ser distribuídas de segunda a quinta-feira de acordo com a carga horária de cada semestre, conforme disposição do Projeto Pedagógico do Curso. As atividades letivas serão realizadas no *Campus* São Paulo Pirituba, localizado à Avenida Mutinga, nº 951, Jardim Santo Elias, São Paulo.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não havendo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 40 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2024.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
40	30	8	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição.

De 00h01 do dia 28/08/2023 até às 23h59 do dia 22/09/2023.

3.2. Meio e horário.

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de correio eletrônico, com mensagem dirigida ao e-mail inscricao.ptb@ifsp.edu.br, do setor Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA - *Campus* São Paulo Pirituba), rigorosamente dentro do período e horário definidos no item 3.1.

3.2.2. No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever “HUMANIDADES - [Nome completo do candidato]”. As mensagens que não atendam ao padrão estabelecido neste item serão desconsideradas.

3.2.3. Em uma única mensagem deverão ser anexados todos os documentos exigidos no item 3.3, em formato PDF, JPEG ou JPG. Os documentos não podem estar comprimidos em pastas, nem disponíveis por meio de links, nem protegidos por senhas ou códigos.

3.2.4. Uma vez enviada a mensagem de solicitação de inscrição, não serão aceitas mensagens adicionais com complementação de documentos.

3.2.5. Inscrições recebidas fora do período e horário definidos no item 3.1 serão indeferidas.

3.2.6. Inscrições cujos documentos estejam em formato diferente do PDF, JPEG ou JPG serão indeferidas.

3.2.7. O IFSP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida em virtude de falha técnica alegada pelo candidato remetente da mensagem, seja em virtude de problemas com computadores pessoais, seus provedores de internet, gerenciadores de e-mail privado, impossibilidade de transferência de arquivos anexados ou outros problemas correlatos.

3.2.8. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), *campus* São Paulo Pirituba, enviará uma mensagem de confirmação para cada solicitação de inscrição que chegar ao e-mail inscricao.ptb@ifsp.edu.br, com o número de inscrição do candidato.

3.3. Documentos exigidos para inscrição.

Na mensagem enviada para a inscrição, conforme o item 3.2, o candidato deverá anexar cópia legível em formato PDF, JPEG ou JPG dos documentos abaixo listados. O candidato é responsável por eventuais irregularidades relacionadas aos documentos que se constatem a qualquer tempo.

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, sob inteira responsabilidade do candidato (ANEXO I).

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial com foto, sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, ANEXOS II e III, se for o caso.

3.3.1. Poderão se inscrever os candidatos que ainda não tenham diploma registrado ou que ainda estejam concluindo suas atividades de graduação em curso superior. Os candidatos inscritos que estiverem nessa situação deverão obrigatoriamente, em caso de aprovação no processo seletivo, apresentar os documentos comprobatórios de conclusão da graduação em curso superior no ato

da matrícula. A matrícula somente será realizada com os documentos relativos à obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Após a matrícula, é obrigatória a apresentação do diploma registrado ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização ao fim do curso. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

3.3.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição, bem como sua conversão para o formato PDF, JPEG ou JPG.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal ou fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero de sua opção e pelo Nome Social durante a realização das provas e de qualquer outra etapa do processo seletivo. Para o usufruto desse direito, o candidato transgênero deverá anexar à sua inscrição cópia legível em formato PDF, JPEG ou JPG do Requerimento de Inclusão e Uso do “Nome Social” (ANEXO IV), preenchido e assinado.

3.4. Documentos para os candidatos das Ações Afirmativas.

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o ANEXO II (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou ANEXO III (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração e laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao meio de comunicação, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (ANEXO III), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, JPEG ou JPG, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos, formulários e declarações a serem encaminhados para inscrição. Em todos os anexos entregues devem constar a identificação e assinatura do candidato. A ausência de qualquer documento ou formulário solicitado nos termos expressos neste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas ocorrerá em **29/09/2023**, no endereço eletrônico: <http://ptb.ifsp.edu.br>

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de **2/10/2023 a 4/10/2023**, utilizando-se do documento Interposição de Recurso (ANEXO VI). O recurso deverá ser entregue presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* São Paulo Pirituba, das 14h às 19h.

4.5. Será desconsiderado o documento de Interposição de Recurso que não estiver devidamente fundamentado. Quando for o caso, recurso poderá ser acompanhado de documento comprobatório.

4.6. A divulgação do resultado dos recursos sobre as inscrições indeferidas ocorrerá em **16/10/2023**, no endereço eletrônico: <http://ptb.ifsp.edu.br>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de uma única etapa eliminatória e classificatória, conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 2. Etapa de Avaliação

Etapa	Avaliação	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Única	Avaliação escrita	Eliminatória/Classificatória	6,00	10,00

5.2. Somente poderão participar da etapa única do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

5.3. O candidato que deixar de participar da etapa única do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a etapa única, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-la fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou

c) deixar de assinar a lista de presença na realização da etapa única.

6. DA DESCRIÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

6.1. Etapa única: avaliação escrita.

6.2. A avaliação escrita consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, em modalidade escrita formal da língua portuguesa, sobre tema apresentado no dia e horário do exame. Para a elaboração do texto, o candidato deverá considerar a seguinte indicação bibliográfica:

MUNANGA, Kabengele. “O mundo e a diversidade: questões em debate”. *Revista Estudos Avançados* (USP). Volume 36, número 105, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/7dxnhTYxMskypKpS6FcW98L/?format=pdf&lang=pt>

6.3. A avaliação escrita será realizada no dia **21/10/2023, das 9h às 11h**, no *campus* São Paulo Pirituba.

6.4. Não será permitida consulta a qualquer material durante a avaliação escrita.

6.5. A avaliação escrita deverá ser redigida de forma clara e legível, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta. É vedado ao candidato o empréstimo de caneta ou de qualquer outro material no decorrer da avaliação escrita.

6.6. O texto dissertativo-argumentativo será avaliado pelos seguintes critérios:

- a) as notas serão atribuídas considerando-se até duas casas decimais após a vírgula;
- b) o texto produzido pelo candidato que não esteja de acordo com a proposta de dissertação apresentada no dia da avaliação escrita receberá nota zero;
- c) qualidade do texto (domínio da escrita formal em língua portuguesa, adesão ao tema, organização dos argumentos, adequação ao gênero textual proposto e seleção de argumentos) (0 a 4,00 pontos);
- d) exposição de ideias e coerência no encaminhamento lógico da argumentação relativa ao tema da avaliação escrita, com mobilização do texto de referência (0 a 6,00 pontos).

6.7. A divulgação do resultado da etapa única ocorrerá em **17/11/2023** no endereço eletrônico <http://ptb.ifsp.edu.br>

6.8. Após publicação do resultado da etapa única, o candidato poderá interpor recurso sobre a nota obtida no período de **21/11/2023 a 23/11/2023**, utilizando-se do documento para Interposição de Recurso (ANEXO VI). O recurso deverá ser entregue presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* São Paulo Pirituba, das 14h às 19h.

6.9. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação, caso haja.

6.10. A divulgação do resultado dos recursos sobre a etapa única ocorrerá em **6/12/2023**, no endereço eletrônico: <http://ptb.ifsp.edu.br>

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na etapa única do processo seletivo.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida na etapa única do processo seletivo, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos com opção pelas ações afirmativas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) ou aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para essa condição, as vagas remanescentes serão revertidas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos com opção pelas ações afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou candidatos com deficiência (PCD) ou, ainda, candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a essas categorias das ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) idade.

7.6. A divulgação da classificação final do processo seletivo, com a distribuição de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, ocorrerá no dia **6/12/2023**, no endereço eletrônico: <http://ptb.ifsp.edu.br>

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula **de 00h01 do dia 08/01/2024 até às 23h59 do dia 11/01/2024**.

8.5. O candidato convocado deverá enviar um e-mail para matricula.ptb@ifsp.edu.br com os documentos do item 8.7 anexos. Para a contagem do prazo, será considerado o horário oficial de Brasília.

8.6. No campo “assunto” do e-mail, o candidato deverá informar “HUMANIDADES - [Nome completo do candidato]”. As mensagens que não atendam ao padrão estabelecido neste item serão desconsideradas.

8.7. Ao e-mail, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF, JPEG ou JPG. Os documentos não podem estar comprimidos em pastas, nem disponíveis por meio de links, nem protegidos por senhas ou códigos.

a) Formulário de matrícula (ANEXO VII).

b) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

c) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

d) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

e) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

f) Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pelo site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>, caso o RG ou RNE não apresente o número do CPF;

g) Título de eleitor.

h) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br>;

i) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

j) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação em nível superior revalidado e histórico escolar;

k) Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Endereço (ANEXO V);

l) Foto 3X4 recente.

8.8. Os documentos devem aparecer integralmente no arquivo, inclusive o verso, quando houver, sem cortes e com todos os dados legíveis.

8.9. O candidato pode enviar mais de um e-mail, seguindo a instrução do item 8.6, caso uma única mensagem não suporte todos os documentos necessários.

8.10. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.11. Em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, o candidato deverá apresentar cópia de boletim de ocorrência.

8.12. Após enviar os documentos, o candidato deverá permanecer atento ao seu e-mail, pois correções poderão ser solicitadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). Nesse caso, o candidato deverá fazê-las até às 23h59 do dia 11/01/2024. Caso as correções sejam desnecessárias, o candidato receberá uma mensagem de e-mail confirmando a matrícula.

8.13. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga, com consequente chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.14. Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

8.15. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico: <http://ptb.ifsp.edu.br>

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo objeto deste Edital seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	28/08/2023 a 22/09/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	29/09/2023
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	2 a 4/10/2023
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	16/10/2023
Realização da avaliação escrita (prova)	21/10/2023
Divulgação do resultado da avaliação escrita	17/11/2023
Apresentação de recursos sobre a avaliação escrita	21 a 23/11/2023
Resultado da avaliação dos recursos e resultado final	6/12/2023
Matrícula	8 a 11/01/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido nesse Edital.

10.3. Será desclassificado e perderá a vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), *Campus* São Paulo Pirituba.

10.5. Para registrar manifestação sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP, os interessados devem se dirigir à Ouvidoria Geral do IFSP. Para os casos de solicitação de acesso à informação relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.6. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo 2024 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade (Portaria IFSP PTB nº 54/2023).

São Paulo, 31 de julho de 2023

Alan Marques da Silva
Diretor-geral do *Campus* São Paulo Pirituba

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO — EDITAL IFSP - DRG/PTB Nº 22/2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

NOME DA MÃE: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO (RECONHECIDO PELO MEC): _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE 1: (____) _____ FONE 2: (____) _____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA? EM CASO POSITIVO, QUAL?

DECLARO que estou ciente e de acordo com o referido edital, referente ao processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade, *Câmpus* São Paulo Pirituba, seus anexos e as normas acadêmicas do Instituto Federal São Paulo. Em caso de aprovação, estou ciente da obrigatoriedade em apresentar, no ato da matrícula, cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. DECLARO que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso. Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. INSCRIÇÃO no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 1º semestre de 2024 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade.

Nestes termos, peço deferimento. _____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL IFSP - DRG/PTB Nº 22/2023

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo referido edital para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item 3.3 do referido edital, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL IFSP - DRG/PTB Nº 22/2023

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo referido edital para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL IFSP - DRG/PTB Nº 22/2023

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP no referido edital, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* São Paulo Pirituba, solicito a inclusão e uso do “nome social” _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

(Não é necessária no ato da inscrição e será utilizada apenas para a matrícula dos aprovados no processo seletivo)

EDITAL IFSP - DRG/PTB Nº 22/2023

Eu, _____, CPF nº _____
_____, RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO
para os devidos fins, ser residente e domiciliado à
_____, nº _____, Cidade
_____, UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ____/____/_____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL IFSP - DRG/PTB Nº 22/2023

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em Humanidades — Educação, Política e Sociedade, *Campus* São Paulo Pirituba, apresento recurso junto à Comissão Examinadora contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (utilize o verso, se necessário):

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

(Não é necessária no ato da inscrição e será utilizado apenas
para a matrícula dos aprovados no processo seletivo)

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – EDITAL IFSP - DRG/PTB Nº 22/2023
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP) – CAMPUS SÃO PAULO PIRITUBA
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM HUMANIDADES – EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE | PERÍODO: NOTURNO

IDENTIFICAÇÃO

Nome (completo e sem abreviações):

CPF: _____ Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela () Prefiro não declarar

Se imigrante, você está em situação de refugiado? () Sim | () Não

Quanto Tempo está no Brasil? _____ É filho de imigrantes? () Sim | () Não

Pertence e/ou integra grupo/ comunidade tradicional de quilombolas? () Sim | () Não

Renda bruta familiar mensal média: R\$ _____ Número de moradores na casa: _____

Celular 1: () _____ Celular 2: () _____ Telefone: () _____

E-mail do estudante: _____

SAÚDE

Possui convênio médico? () Não () Sim Qual? _____

Número da Carteirinha do Convênio: _____ Validade: ____/____/____ Número do Cartão do SUS: _____

Peso: _____ Kg Altura: _____ m Tipagem sanguínea: _____

Assinale com um X nas condições que alguma vez tenha apresentado ou que apresente com frequência:

() Doença Renal (ou pedra nos rins)	() Asma	() Anemia	() Convulsão
() Hemofilia (ou dificuldade de cicatrização)	() Desmaio	() Diabetes	() Enxaqueca
() Hipertensão (pressão alta)	() Epilepsia	() Hepatite	() Depressão
() Perda da consciência	() Bronquite	() Vômitos	() Náuseas
() Sangramento no nariz	() Diarreia	() Gastrite	
() Outras: _____			

() Alergia: A que? _____

No caso de estar **em tratamento** para alguma doença relate nos espaços abaixo e a medicação em uso:

Doença	Remédio	Frequência de uso	Uso crônico (contínuo)
			() Sim () Não
			() Sim () Não

Deverá fazer uso de alguma medicação durante o período das aulas? Se sim, quais?

Em caso de emergência, entrar em contato com: _____ tel.: () _____
_____ tel.: () _____

Deseja acrescentar outra informação sobre sua saúde ou alguma orientação caso necessite de atendimento médico?

Apresenta algum tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação?*

() Não () Sim. Qual? _____

Se sim, assinale abaixo quais recursos julga necessários.

() Auxílio Ledor () Leitura Labial () Intérprete de Libras () Guia Intérprete

() Auxílio Transcrição	() Prova em Braille	() Outro
DECLARAÇÕES GERAIS		
() DECLARO ter ciência das principais regras referentes à utilização da biblioteca, estabelecidas no Regulamento de Uso das Bibliotecas (Portaria 1.612/2019) e descritas abaixo, e de que posso acessar o Regulamento completo no site da biblioteca do campus. Com anuência a referida declaração, comprometo-me a informar alterações dos meus dados cadastrais semestralmente ou quando ocorrerem. ▪ os materiais podem ser retirados pelos alunos mediante a apresentação de carteirinha estudantil ou documento oficial com foto; ▪ as quantidades de obras disponíveis para empréstimo e os prazos de devolução serão determinados pela biblioteca do campus; ▪ o não cumprimento dos prazos por parte dos usuários inscritos na biblioteca implica na suspensão do direito de novos empréstimos e renovações por período determinado; ▪ o usuário é responsável pelo material que estiver em sua posse, comprometendo-se em devolvê-lo no mesmo estado em que o recebeu; ▪ em caso de extravio ou danos, a biblioteca deve ser imediatamente comunicada, e o usuário deve repor a obra extraviada ou danificada. () DECLARO estar ciente e de acordo com o artigo 50 da Resolução Normativa IFSP Nº 004/2021, que dispõe: O desligamento do curso poderá ocorrer nos seguintes casos: I. por motivo de ordem disciplinar; II. por falta do estudante ingressante, sem justificativa legal, nos 15 (quinze) primeiros dias do calendário acadêmico do campus; III. mediante requerimento do estudante ou do seu representante legal, dirigido à Coordenadoria do curso; IV. <i>ex-officio</i>, quando não efetuar a rematrícula dentro dos prazos previstos e não apresentar justificativa no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o início do período letivo, à Secretaria de Pós-graduação, Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou equivalente; V. <i>ex-officio</i>, quando encerrar o tempo máximo para integralização do curso estipulado neste Regulamento; VI. <i>ex-officio</i>, nos casos de reprovação definitiva na apresentação do TCC, previsto no PPC; VII. quando o estudante usar de falsidade ideológica ou plágio na apresentação de trabalhos acadêmicos, documentos e informações. () DECLARO, sob as penas da lei que todos os documentos apresentados ao e-mail matricula.ptb@ifsp.edu.br são verdadeiros e, caso seja identificado algum documento falso, serão aplicadas as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal* e as demais cominações legais aplicáveis. <i>*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA</i> Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.		
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ		
Pelo presente instrumento, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo poderá divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para todos os fins cabíveis, inclusive para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo) e som de voz, sem que isso implique em ônus para esta instituição. () AUTORIZO () NÃO AUTORIZO		

Estando de acordo com o Regimento Interno desta Instituição e de seus anexos, vem respeitosamente requerer ao Sr. Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus São Paulo Pirituba, a matrícula no Curso.

Nestes termos pede deferimento, São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)